



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**LEI Nº 1.173/2019
De 04 de Novembro de 2019**

“Dispõe sobre o Plano “Cartão Vermelho” que visa à proibição de participação de licitações e celebrações com o Poder Público Municipal, de contratos administrativos de obras, serviços, compras, alienações e locações por empresas que não cumprem com contratos ativos e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara do Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.- Fica determinado ao Poder Executivo estabelecer o Plano “Cartão Vermelho” que visa a proibição na participação de licitações e celebrações com o Poder Público Municipal de contratos de qualquer modalidade administrativas, de obras, serviços, compras, alienações e locações por empresas que não cumprem com suas obrigações contratuais no município de Laranjeiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - A proibição se dá as empresas, aquelas que foram vencedoras de pregões presenciais e ou on-line, convites ou contratos de qualquer gênero, que não cumpriu com contrato estabelecido e receber pagamentos por parte da administração municipal.

Art. 2. - A Secretária de Administração Geral do município será responsável por realizar as fiscalizações contratuais analisando se a empresa concorrente já participou ou não de algum contrato no município de Laranjeiras.

PARÁGRAFO ÚNICO- Á Secretária de Administração Geral, detectando alguma irregularidade de não cumprimento com o contrato já estabelecido e paralisado sem sua conclusão aplicará a penalidade de proibição por 05 (cinco) anos, a sancionar novos vínculos contratuais e participação de novas licitações no município de Laranjeiras, devendo assim devolver os recursos já pago anteriormente aos cofres municipais.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

Art. 3. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 4. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, em 05 de Novembro de 2019.

Luciano dos Santos
Presidente

JUSTIFICATIVA

RUA GETULIO VARGAS, 24 - CENTRO - CEP 49170-000 - FONE: (079) 3281-1055
CNPJ 32.894.321/0001-73 - LARANJEIRAS-SERGIPE e-mail: cmlaranjeiras@infonet.com.br
www.camaradelaranjeiras.se.gov.br